



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 104/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os macros desafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em especial o que trata do “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados” e “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, dispostas na [Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Resolução TJPB nº 47, de 19 de setembro de 2022](#), que instituiu a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 012617-47.2025.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba com os seguintes membros:

- I – Juiz de direito Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (Coordenador);
- II – Juiz Max Nunes de França, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;
- III – Juiz Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Juiz-Corregedor Auxiliar;
- IV – Daniel Ayres de Melo, Diretor de Tecnologia da Informação;
- V – Eduardo Faustino Almeida Diniz, Encarregado de proteção de dados pessoais;
- VI – Thiago Bruno Nogueira Alves, Diretor Jurídico;
- VII – Ana Caroline Leal de Vasconcelos, Gerente de Planejamento;
- VIII – Daniel de Vasconcelos Lopes, Gerente de infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Este texto não substitui o publicado no DJe em 15/07/2025.